



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | N° 339 | Sexta-feira, 12 de Setembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

Sebastião dos Reis Gonçalves
VICE-PREFEITO

Elizângela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Emirella Perpétua Souza Martins
GABINETE DA PREFEITA

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Antonio Roberto Possas de Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cristina SetsuCo Siqueira Saito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inaciray Ramos de Brito Taveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Mário Quita Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Igor da Cunha Gomes da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

Marcos José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Andrea Carolina Melo de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL

Drielli Martinez Ferreira Lima - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Deisi de Cássia Bocalon Maia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lucas Ribeiro Ductievicz
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Zilmar Dias da Silva
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Sumaia Leite de Almeida
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

ÍNDICE

Secretarias	01
Procuradoria Geral do Município	01
Superintendência de Contratos e Convênios	01
Secretaria Municipal de Administração	02
Superintendência de Licitação	02
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	02
Portaria	02
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	03
Procedimento Administrativo	03
Secretaria Municipal de Saúde	03
Portaria	03
Conselhos	03
Conselho Municipal de Assistência Social	03
Procedimento Administrativo	03
Administração Indireta	07
Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE	07
Recursos Humanos	07

Secretarias

Procuradoria Geral do Município

Superintendência de Contratos e Convênios

Extrato de Contrato

EXTRATO CONTRATO N. 094/2025

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e do outro lado, Senhor EMILIO MIGUEL, pessoa física, brasileiro, inscrito no CPF n. xxx.616.981-xx. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 81/2023, vinculados ao Edital e anexos do procedimento de CHAMADA PÚBLICA nº 02/2025 de acordo com a Lei nº 11.326 de 24 de julho de 2006, Artigo 14 da Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução FNDE n. 4 de 02 de abril de 2015, bem como na proposta da contratada, no Estudo Técnico Preliminar 014/2024 e Termo de Referência nº 01/2025 da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 1003442/2025. OBJETO: Este Termo Contratual tem por objeto a contratação para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar de Grupos Formais e Informais e Empreendedores Familiares Rurais e suas organizações e, grupos de mulheres destinados à elaboração de merenda escolar para os alunos da rede básica de ensino do município de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ 13.425,00 (Treze mil, quatrocentos e vinte cinco reais). UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 015520. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do instrumento, prazo em que o Contratado deverá entregar os objetos de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação. FISCAL DE CONTRATO: A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER que designa neste ato, na função de FISCAL a servidora MÔNICA APARECIDA GONÇALVES, matrícula 168072 e na função de SUPLENTE a servidora KÁTIA LÚCIA DA COSTA, Matrícula 130305.

DATA DE ASSINATURA: 01.09.2025.

IGOR DA CUNHA GOMES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATANTE



EMILÍO MIGUEL
CONTRATADA

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Licitação

Extrato de Ata de Registro de Preço

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2024

Processo Administrativo nº 966837/2024
Pregão Eletrônico nº 12/2024

Contratada: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.496.174/0001-92.

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 175/2024 cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

Fundamentação Legal: Art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 22 do decreto n. 11.462 de 2023.

Vigência: Fica prorrogada, por 12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura deste aditivo ou até a finalização do novo processo licitatório.

Assinatura: Várzea Grande, 11 de setembro de 2025.

Contratante: ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2024

Processo Administrativo nº 966837/2024
Pregão Eletrônico nº 12/2024

Contratada: MSB COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 08.257.279/0001-03.

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 174/2024 cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

Fundamentação Legal: Art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 22 do decreto n. 11.462 de 2023.

Vigência: Fica prorrogada, por 12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura deste aditivo ou até a finalização do novo processo licitatório.

Assinatura: Várzea Grande, 11 de setembro de 2025.

Contratante: ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2024

Processo Administrativo nº 966837/2024
Pregão Eletrônico nº 12/2024

Contratada: MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 20.847.096/0001-35.

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 172/2024 cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

Fundamentação Legal: Art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 22 do decreto n. 11.462 de 2023.

Vigência: Fica prorrogada, por 12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura deste aditivo ou até a finalização do novo processo licitatório.

Assinatura: Várzea Grande, 11 de setembro de 2025.

Contratante: ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2024

Processo Administrativo nº 966837/2024
Pregão Eletrônico nº 12/2024

Contratada: CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 21.058.617/0001-38.

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 170/2024 cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

Fundamentação Legal: Art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 22 do decreto n. 11.462 de 2023.

Vigência: Fica prorrogada, por 12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura deste aditivo ou até a finalização do novo processo licitatório.

Assinatura: Várzea Grande, 11 de setembro de 2025.

Contratante: ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO Secretaria Municipal de Administração.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria

PORTARIA Nº 0286/2025/GAB/SMECEL/VG/MT.

Dispõe sobre a Designação da Função de Diretor em Unidade Escolar do Município de Várzea Grande/MT.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para a Função de Diretor de Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande/MT, a servidora abaixo, a partir da data especificada:

Ord.	Nome do Servidor	Unidade Escolar	Período da designação da Função
	Lidiane Fernanda da Costa Oliveira	CMEI Jayr Luiza Untar de Campos	01/09/2025 à 31/12/2025

Art. 2º. Esta portaria passa a vigor nesta data com efeitos retroativos a data acima.

Registre- se, Publique- se, Cumpra- se.

Paço Municipal, Couto de Magalhães, Várzea Grande/MT, 11 de Setembro de 2025.

Igor da Cunha Gomes da Silva

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Ato nº 779/2025

PORTARIA Nº 0277/2025/GAB/SMECEL/VG/MT.

Dispõe sobre a Designação da Função de Diretor em Unidade Escolar do Município de Várzea Grande/MT.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para a Função de Diretor de Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande/MT, a servidora abaixo, a partir da data especificada:

Ord.	Nome do Servidor	Unidade Escolar	Período da designação da Função
	Marina Bernardo Viana	EMEB Padre Luiz Maria Ghisoni	03/09/2025 à 31/12/2025

Esta portaria passa a vigor nesta data com efeitos retroativos a data acima.

Registre- se, Publique- se, Cumpra- se.

Paço Municipal, Couto de Magalhães, Várzea Grande/MT, 02 de Setembro de 2025.

Igor da Cunha Gomes da Silva

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Ato nº 779/2025

PORTARIA Nº 0275/2025/GAB/SMECEL/VG/MT.

Dispõe sobre a Destituição da Função de Diretor em Unidade Escolar do Município de Várzea Grande/MT.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE VÁRZEA



GRANDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Destituir da Função de Diretor de Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande/MT, a servidora abaixo, a partir da data especificada:

Ord.	Nome do Servidor	Unidade Escolar	Data da Destituição da Função
	Camila Emanuella Pereira Neves	EMEB Padre Luiz Maria Ghisoni	01/09/2025

Esta portaria passa a vigor nesta data com efeitos retroativos a data acima.

Registre- se, Publique- se, Cumpra- se.

Paço Municipal, Couto de Magalhães, Várzea Grande/MT, 02 de Setembro de 2025.

Igor da Cunha Gomes da Silva

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Ato nº 779/2025

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

Procedimento Administrativo

Edital

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 26, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

A autoridade fiscal abaixo relacionada, nos termos do artigo 315, III da Lei Complementar nº 1.178/91, **INTIMA** o(s) sujeito(s) passivo(s) a comparecer na Central de ISSQN - Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária na Prefeitura Municipal de Várzea Grande, localizada na Av. Castelo Branco, nº 2500, Paço Municipal, Bairro Centro Sul, neste município, em dia útil no horário normal de atendimento das 8h às 17h, para tomar ciência das Notificações Fiscais a seguir identificadas.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou do seu representante legal, presumir-se-á feita a intimação no termo do prazo de 30 dias contados da data desta publicação.

Razão Social	CNPJ	Notificação
ANDRÉ DE SOUZA LIMA	30.593.060/0001-26	Notificação Prévia Visando a Autorregularização nº 152/2025.
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	09.2016.521/0001-55	Notificação Prévia Visando a Autorregularização nº 195/2025.
ST COMÉRCIO MANUTENÇÃO DE EMPILHADEIRAS LTDA	51.908.464/0001-31	Notificação Prévia Visando a Autorregularização nº 203/2025.

Autoridade Fiscal da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária
Nome: Adriana Schlitter
Matrícula: 86790
Cargo: Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

Portaria GAB/SMS/VG nº 165, de 11 de setembro de 2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO (CPPAR).

DEISI DE CASSIA BOCALON MAIA, Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização (CPPAR) para apuração de prática de atos de pessoas jurídicas contra a Administração Pública, na Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande.

Art. 2º - As práticas a que se referem o Art. 1º serão apuradas através de Processos Administrativos, garantindo-se o contraditório e ampla defesa da pessoa jurídica, nos termos do Decreto Municipal 12/2017, Decreto 81/2023, Lei 12.846/2013 e Lei 14.133/2021, bem como, Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, para atos efetuados ainda sobre a regência destas duas legislações.

Art. 3º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Várzea Grande:

- Jean Biancardini Filho, Matrícula nº 137444, para exercer a função de Presidente;

- Karoline Campos Queiroz das Neves Luz, Matrícula nº 132896, para exercer a função de 1º membro;

- Renato Jose Evangelista Giroli, Matrícula nº135243, para exercer a função de 2º membro.

Art. 4º - Compete aos membros da Comissão auxiliar e praticar os atos determinados pelo Presidente.

Art. 5º - Compete à Comissão apurar e aplicar, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, às sanções de **advertência e multa**, previstas nos incisos I e II do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, praticar todos os atos necessários a instrução processual.

Art. 6º - Os processos que tenham por objeto a aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 (**impedimento de licitar / contratar e declaração de inidoneidade**) deverão ser remetidos à Comissão específica a ser instruída por ato próprio, **composta exclusivamente por servidores efetivos e estáveis**, nos termos do art. 158, § 1º da referida Lei.

Art. 7º - Nas ausências e impedimentos do Presidente da Comissão assume o 1º membro e assim sucessivamente, o que deve ser documentado aos autos.

Art. 8º - A Comissão tomará suas decisões por maioria simples.

Art. 9º - Poderão ser convocados perito/técnico ou profissional de notório saber para auxiliar e expedir Parecer mediante convocação da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 10º - Poderão ser acrescidos membros ou alterada a composição desta Comissão a qualquer momento, por decisão da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 11º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 11 de setembro de 2025.

DEISI DE CASSIA BOCALON MAIA

Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande

Conselhos

Conselho Municipal de Assistência Social

Procedimento Administrativo

Ata de Reunião

ATA 003/2025

PLENÁRIA EXTRAORDINARIA RELIZADA EM 18/06/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande, representado por seu Vice Presidente Elis Regina Prates e os demais conselheiros presentes, realizou no dia 18 de Junho do ano corrente a **03ª Plenária Extraordinária**, na sede da Secretaria de Assistência Social de Várzea Grande, situado na Avenida Castelo Branco, nº 2500, bairro Água limpa, com o telefone 6536883005 e e-mail: cmasvg2023@gmail.com. A Plenária iniciou com a presença dos seguintes conselheiros: Aparecida Gomes Torres representante da Sociedade Civil, Elis Regina Prates representante da Sociedade Civil, Clariana Zacarkim Barão representante da Sociedade Civil, Paulo Sergio Chimelo representante do Governo, Maria domingas Assunção representante da sociedade civil, Ana paula Jesus Araujo representante da sociedade civil, Jackeline Alves de Azevedo Brandão representante do governo, Taynara Morais Humbelino de Jesus representante do governo, Sirlei Salete Piasecki representante do governo e Walkiria Laura de Godoy Sales representante da sociedade civil. **Na Primeira Pauta:** Fica aprovado por unanimidade o projeto da ACAMIS – Associação Caminhando para mais um sonho no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) via emenda federal na modalidade fundo a fundo.

Nome	CPF	Cargo	Conselheiro
Aparecida Gomes Torres	036.636.271-28	Assistente Social	Titular
Elis Regina Prates	695.418.849-20	Assistente Social	Titular
Clariana Zacarkim Barão	015.421.491-42	Advogada	Titular
Paulo Sergio Chimelo	070.708.178-51	Professor	Titular
Maria domingas Assunção	405.794.171-15	Assistente Social	Suplente
Ana paula Jesus Araujo	708.192.621-53	Advogada	Suplente
Jackeline Alves de Azevedo Brandão	535.926.891-34	Jornalista	Titular

Taynara Morais Humbelino de Jesus	018.578.801-70	Assistente Social	Titular
Sirlei Salete Piasecki	428.054.301-15	Gestão Pública	Suplente
Walkiria Laura de Godoy Sales	569.621.501-72	Geógrafo	Titular

ATA 002/2025

PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA RELIZADA EM 10/04/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande, representado por seu Conselho Presidente Taynara Moraes Humbelino de Jesus e os demais conselheiros presentes, realizou no dia 10 de Abril do ano corrente a **02ª Plenária Extraordinária**, na sede da Secretaria de Assistência Social de Várzea Grande, situado na Avenida Castelo Branco, nº 2500, bairro Água limpa, com o telefone 6536883005 e e-mail: cmasvg2023@gmail.com. A Plenária iniciou com a presença dos seguintes conselheiros: Taynara Moraes Humbelino de Jesus representante do governo, Geni Corrello dos Santos representante do governo, Sirlei Salete Piasecki representante do governo, Adan Vaz Ribeiro representante do governo, Marcia Melo da Silva Sabino representante da Sociedade Civil, Aparecida Gomes Torres representante da Sociedade Civil, Walkiria Laura de Godoy Sales representante da Sociedade Civil, Elis Regina Prates representante da Sociedade Civil, Maria Aparecida do Nascimento representante da Sociedade Civil, Clariana Zacarkim Barão representante da Sociedade Civil. **Na Primeira Pauta:** Fica determinado a conselheira Taynara Moraes Humbelino de Jesus Presidente do conselho de assistência social por aclamação visto que nenhum outro conselheiro representante do governo ter se candidatado ao cargo e vice presidente a conselheira Elis Regina Prates por maioria do voto representante da sociedade civil e o secretário executivo José Renan Andrade do Nascimento. **Segunda Pauta:** Fica formado a **comissão de vista técnica e avaliação:** os conselheiros Maria Domingas Assunção, Sirley Salete Piasecki, Aparecida Gomes Torres, Geni Corrello dos Santos e Maria Aparecida do Nascimento. Fica formado a **comissão de acompanhamento e avaliação do Bolsa Família:** os conselheiros Adan Vaz Ribeiro, Geni Corrello dos Santos, Marcia Melo da Silva Sabino e Maria Aparecida do Nascimento. Fica formado a **comissão de análise de plano de ação e prestação de contas:** com os conselheiros Walkiria Laura de Godoy Sales, Taynara Moraes Humbelino de Jesus, Aparecida Gomes Torres e Inês Guimarães Rodrigues. Fica formado a **comissão de Legislação do SUAS:** com os conselheiros Elis Regina Prates, Taynara Moraes Humbelino de Jesus, Clariana Zacarkim Barão, Adan Vaz Ribeiro e Sirley Salete Piasecki. Fica formado a **comissão de Conferência Municipal:** com os conselheiros Elis Regina Prates, Taynara Moraes Humbelino de Jesus, Sirley Salete Piasecki, Maria Domingas Assunção, Geni Corrello dos Santos, Aparecida Gomes Torres e Marcia Melo da Silva Sabino. **Terceira Pauta:** Fica protocolado a solicitação de inscrição da Instituição Centro de Promoções Humanas Bom Pastor com a comissão de visita técnica. **Quarta Pauta:** Fica aprovado por unanimidade do pleno a Celebração do 2º Termo de Colaboração 003/2023 – Associação Vida Nova. **Quinta Pauta:** Fica aprovado pelo pleno a Prestação de Contas do Governo do Estado referente ao de 2024.

ATA 001/2025

PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA RELIZADA EM 10/02/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande, representado por seu Conselho Presidente Anapaula Nunes Monteiro da Costa Albuquerque e os demais conselheiros presentes, realizou no dia 10 de fevereiro do ano corrente a **01ª Plenária Extraordinária**, na sede da Secretaria de Assistência Social de Várzea Grande, situado na Avenida Castelo Branco, nº 2500, bairro Água limpa, com o telefone 6536883005 e e-mail: cmasvg2023@gmail.com. A Plenária iniciou com a presença dos seguintes conselheiros: Anapaula Nunes Monteiro da Costa Albuquerque representante do governo, Geni Corrello dos Santos representante do governo, Aparecida Gomes Torres representante da sociedade civil, Sebastião Pavani da Silva representante da sociedade civil, Sirley Tayane Pereira representante do governo, Taynara Moraes Humbelino de Jesus, Inês Guimarães Rodrigues representante do governo, Adan Vaz Ribeiro representante do governo e Maria Domingas da Silva Assunção como representante de sociedade civil. **Na Primeira Pauta:** Fica aprovado pelo pleno a alteração na legislação do SUAS LEI nº 5.346/2024 conforme nota recomendatória CPSA/TCE Nº03 de 28/04/2023 e Manifestação Técnica Estadual nº 48/2024. **Segunda Pauta:** Fica aprovado por unanimidade o prestação de contas referente ao 1º Aditivo do termo de colaboração nº 02/2023 celebrado com a Associação Varzeagrandense Madre Tereza de Calcutá e o 1º Aditivo do termo de colaboração nº 01/2023 celebrado com a ACAMIS referente ao ano de 2024.

ATA 007/2025

PLENÁRIA ORDINÁRIA RELIZADA EM 10/09/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande, representado por seu Presidente Taynara Moraes Humbelino de Jesus e os demais conselheiros presentes, realizou no dia 10 de Setembro do ano corrente a **07ª Plenária Ordinária**, na sede da Secretaria de Assistência Social de Várzea Grande, situado na Avenida Castelo Branco, nº 2500, bairro Água limpa, com o telefone 6536883005 e e-mail: cmasvg2023@gmail.com. A Plenária iniciou com a presença dos seguintes conselheiros: Aparecida Gomes Torres representante da Sociedade Civil, Walkiria Laura de Godoy Sales, Taynara Moraes Humbelino de Jesus representante do Governo, Adan Vaz Ribeiro representante do Governo, Isis Katia Novais Hauer representante da sociedade civil, Jackeline alves de Azevedo brandão representando Governo, Rubia Cristina de Jesus Silva representando

sociedade civil, Clariana Zacarkim Barão representando sociedade civil, Stephanie Rosa Jacomo como convidada, Vlasviane Cleide Sacomani Araldi Santos como convidada, Maria Julia Nascimento Carvalho como convidada e Luis Antonio santos Neves como convidado. **Na Primeira Pauta:** fica o conselho ciente da execução do Projeto Bom Viver Melhor – Termo de fomento nº 942372/2023 entre Associação Atlético e Cultural Nacional e o Ministério do desenvolvimento e Assistência Social, Família e combate à Fome com a vigência 06/12/2023 a 30/04/2026 referente a oficinas no Caderno II com capacidade de até 250 crianças no qual foi explicado pela sra. Vlasviane Cleide Sacomani Araldi Santos e reforçado pela sra. Sthepanie Rosa Jacomo que o termo foi celebrado entre o ministério e a OSC com execução no patrimonio publico sem repasse financeiro para o fundo municipal de assistência social. **Segunda Pauta:** Fica aprovado o atualização do regimento interno após a leitura e apreciação do pleno. **Terceira Pauta:** O conselheiro Adan Vaz Ribeiro trouxe a plenária a necessidade de um parecer da comissão de visita técnica para acompanhar o quantitativo de fornecimento de refeições pelo restaurante popular e a possibilidade de aumento do fornecimento de refeição, fornecer marmitas e gratuidade para a população de rua que está em torno da região.

ATA 006/2025

PLENÁRIA ORDINÁRIA RELIZADA EM 20/08/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande, representado por seu Presidente Taynara Moraes Humbelino de Jesus e os demais conselheiros presentes, realizou no dia 20 de Agosto do ano corrente a **06ª Plenária Ordinária**, na sede da Secretaria de Assistência Social de Várzea Grande, situado na Avenida Castelo Branco, nº 2500, bairro Água limpa, com o telefone 6536883005 e e-mail: cmasvg2023@gmail.com. A Plenária iniciou com a presença dos seguintes conselheiros virtualmente pelo google meet: Jenifer Gonçalves da Silva de Almeida representante do governo, Aparecida Gomes Torres representante da Sociedade Civil, Elis Regina Prates representante da Sociedade Civil, Walkiria Laura de Godoy Sales, Taynara Moraes Humbelino de Jesus representante do Governo, Adan Vaz Ribeiro representante do Governo, Isis Katia Novais Hauer representante da sociedade civil, Jackeline alves de Azevedo brandão representando Governo, Marcia Melo da Silva Sabino representando sociedade civil, Rubia Cristina de Jesus Silva representando sociedade civil, Clariana Zacarkim Barão representando sociedade civil, Maria Domingas Assunção representando Sociedade Civil, Jocieleze de Alcantara Rondon e Silva convidada. **Na Primeira Pauta:** Após a leitura do parecer conclusivo da gestão acerca do parecer técnico do 1º aditivo ao termo de colaboração 004/2023 Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Várzea Grande os conselheiros aprovaram por unanimidade dos votos a aprovação da prestação de contas final da execução do termo. **Segunda Pauta:** O conselheiro Adan Vaz Ribeiro trouxe a plenária solicitação de informação sobre as formas de acesso da população de rua as casas de acolhimento da gestão e a convidada Jocieleze expôs que está sendo montada uma comissão para alinhar as diversas formas de acesso a população de rua e modo de acolhimento especialmente após horário do expediente o qual o conselheiro irá cobrar a secretaria da saúde a resposta do ofício protocolado em tal secretaria para andamento da solicitação. **Terceira Pauta:** A Conselheira Clariana Zacarkim Barão solicitou informação acerca da aplicação da resolução aprovada por este conselho sobre beneficio eventuais e a presidente Taynara Moraes Humbelino de Jesus informou que a gestão já está em processo de capacitação gradativa dos servidores para aplicação e o beneficio já está sendo aplicado conforme demanda. **Quarta Pauta:** Após a leitura do parecer conclusivo da gestão acerca do parecer técnico do 1º aditivo ao termo de Fomento 040/2023 LIRIOS os conselheiros aprovaram por unanimidade dos votos a aprovação da prestação de contas final da execução do termo.

ATA 005/2025

PLENÁRIA ORDINÁRIA RELIZADA EM 23/07/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande, representado por seu Vice Presidente Elis Regina Prates e os demais conselheiros presentes, realizou no dia 23 de Julho do ano corrente a **05ª Plenária Ordinária**, na sede da Secretaria de Assistência Social de Várzea Grande, situado na Avenida Castelo Branco, nº 2500, bairro Água limpa, com o telefone 6536883005 e e-mail: cmasvg2023@gmail.com. A Plenária iniciou com a presença dos seguintes conselheiros: Jenifer Gonçalves da Silva de Almeida representante do governo, Aparecida Gomes Torres representante da Sociedade Civil, Elis Regina Prates representante da Sociedade Civil, Sirlei Salete Piasecki representante do governo, Walkiria Laura de Godoy Sales, Geni Corrello representante do Governo, Adan Vaz Ribeiro representante do Governo, Isis Katia Novais Hauer representante da sociedade civil. **Na Primeira Pauta:** Fica aprovado por unanimidade do pleno a concessão de inscrição neste conselho a Instituição Associação de Equoterapia, esportes e artes Laços de Vidas ASSELAVI. **Segunda Pauta:** leitura do Decreto que institui o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz/ Primeira Infância e dá outras providências no Município de Várzea Grande de MT para ciencia do conselho. **Terceira Pauta:** foi apresentado ao pleno momento de feedback quanto a 11ª Conferência Municipal da Assistência Social no qual os conselheiros expuseram seus pontos de vista acerca do evento e discutiram como a conferência é um espaço de democracia onde se tem voz e vez para os usuários, trabalhadores, gestores e a sociedade como um todo. **Quarta Pauta:** O pleno aprovou a prorrogação do Termo de fomento 40/2023 com a LIRIOS por mais 12 meses para atendimento de criança, mulheres e seus filhos de 06 a 70 anos de idade para a execução do projeto “Plantando e regando LIRIOS”.

ATA 004/2025

PLENÁRIA ORDINÁRIA RELIZADA EM 06/06/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande, representado por seu Vice Presidente Elis Regina Prates e os demais conselheiros presentes, realizou no dia 06 de Junho do ano corrente a **04ª Plenária**, na sede da Secretaria de Assistência Social de Várzea Grande, situado na Avenida Castelo Branco, nº 2500, bairro Água limpa, com o telefone 6536883005 e e-mail: cmasvg2023@gmail.com. A Plenária iniciou com a presença dos seguintes conselheiros: Jenifer Gonçalves da Silva de Almeida representante do governo, Adan Vaz Ribeiro representante do governo, Isis Katia Novais Hauer representante da Sociedade Civil, Aparecida Gomes Torres representante da Sociedade Civil, Elis Regina Prates representante da Sociedade Civil, Clariana Zacarkim Barão representante da Sociedade Civil, Paulo Sergio Chimello representante do Governo, Rubia Cristina de Jesus Silva representante a sociedade civil, Maria Aparecida do Nascimento representante da sociedade civil **Na Primeira Pauta:** Fica aprovado por unanimidade o plano de ação do governo do estado referente ao ano de 2025 **Segunda Pauta:** Fica protocolado com a comissão de visita técnica a solicitação de inscrição Associação de Equoterapia, Esporte e artes – Laços de Vida **Terceira Pauta:** Após análise do parecer de solicitação de Termo de Colaboração com o Lar dos idosos São Vicente de Paulo de Várzea Grande fica aprovado por unanimidade do pleno a celebração do Termo de Colaboração **Quarta Pauta:** A vice presidente apresentou propostas de normas comportamentais para o grupo de WhatsApp no qual foi aceito por todos **Quinta Pauta:** Fica aprovado o relatório final de prestação de contas da Associação Vida Nova **Sexta Pauta:** Fica registrado a necessidade de ser feita uma plenária extraordinária para última semana de junho para ajuste e alinhamento da 11ª conferência municipal de assistência social.

ATA 003/2025

PLENÁRIA EXTRAORDINARIA RELIZADA EM 08/05/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande, representado por seu Conselheiro Presidente Taynara Moraes Humbelino de Jesus e os demais conselheiros presentes, realizou no dia 08 de Maio do ano corrente a **03ª Plenária**, na sede da Secretaria de Assistência Social de Várzea Grande, situado na Avenida Castelo Branco, nº 2500, bairro Água limpa, com o telefone 6536883005 e e-mail: cmasvg2023@gmail.com. A Plenária iniciou com a presença dos seguintes conselheiros: Taynara Moraes Humbelino de Jesus representante do governo, Inês Guimarães Rodrigues representante do governo, Jenifer Gonçalves da Silva de Almeida representante do governo, Adan Vaz Ribeiro representante do governo, Isis Katia Novais Hauer representante da Sociedade Civil, Aparecida Gomes Torres representante da Sociedade Civil, Walkiria Laura de Godoy Sales representante da Sociedade Civil, Elis Regina Prates representante da Sociedade Civil, Clariana Zacarkim Barão representante da Sociedade Civil. **Na Primeira Pauta:** Fica aprovado por unanimidade a resolução de regulamentação de benefícios eventuais **Segunda Pauta:** Fica aprovado o regimento interno da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social **Terceira Pauta:** Após a apresentação do relatório das despesas financeiras fica aprovado as despesas do primeiro trimestre referente ao recurso municipal, estadual e federal **Quarta Pauta:** O pleno discutiu sobre a necessidade de utilizar e se comprometer a utilizar os meios eletrônicos apenas com informações oficiais e que mais breve possível seja atualizado o regimento interno **Quinta Pauta:** Após explanação do relatório apresentado pela comissão de visita técnica fica Aprovado a de inscrição da Instituição Centro de Promoções Humanas Bom Pastor com a comissão de visita técnica e a não aprovação da Igreja Guerreiro de Cristo visto que a instituição não apresenta nenhuma atividade tipificado na Assistência social no qual foi orientado para que a instituição se adeque para posterior solicitação de nova visita caso seja o interesse da mesma **Sexta Pauta:** Fica aprovado o Lei Orçamentária referente ao ano de 2026 pelo pleno

ATA 002/2025

PLENÁRIA ORDINARIA RELIZADA EM 06/03/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande, representado por seu Conselheiro Presidente Anapaula Nunes Monteiro da Costa Albuquerque e os demais conselheiros presentes, realizou no dia 06 de março do ano corrente a **02ª Plenária Ordinária**, na sede da Secretaria de Assistência Social de Várzea Grande, situado na Avenida Castelo Branco, nº 2500, bairro Água limpa, com o telefone 6536883005 e e-mail: cmasvg2023@gmail.com. A Plenária iniciou com a presença dos seguintes conselheiros: Anapaula Nunes Monteiro da Costa Albuquerque representante do governo, Geni Corrello dos Santos representante do governo, Sirlei Salette Piasecki representante do governo, Carine Muller Paes de Barros representante da sociedade civil, Delci Baleeiro Souza Junior representante do governo, Adan Vaz Ribeiro representante do governo, Sebastião Pavani da Silva representante da sociedade civil, Sirley Tayane Pereira representante do governo, Taynara Moraes Humbelino de Jesus como representante de sociedade civil e Isis Katia Novais Hauer representante de sociedade civil, Ana Paula Jesus Araujo representante da OAB, Maria Domingas da Silva Assunção representante da sociedade civil e como convidado Nadielly Garbin Feitosa e Adão Benedito da Silva. **Na Primeira Pauta:** O senhor Adão Benedito da Silva foi convidado pelo pleno pra esclarecer conceitos sobre a legislação do SUAS para dirimir as potenciais dúvidas quanto a legislação 5.370/2024 no que trata sobre a composição do conselho, no qual o pleno aprovou por unanimidade a adequação e solicitação de decreto por parte da chefe do executivo para nomeação de todos os membros conforme legislação vigente 5.370/2024 **Segunda Pauta:** Fica aprovado pelo pleno o registro da instituição Associação Cristo Rei do Universo – UNISSOL conforme relatório apresentado pela comissão de visita técnica **Terceira Pauta:** no que se trata da conferência municipal foi iniciado a discussão do tema central da 11ª Conferência Municipal de Várzea Grande “20 anos do SUAS: Construção, proteção social e resistência” no qual a comissão correspondente irá trazer para o pleno data, local e solicitação do palestrante oferecida pelo CEAS-MT.

ATA 001/2025

PLENÁRIA ORDINARIA RELIZADA EM 06/02/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande, representado por seu Conselheiro Presidente Interino Maria Domingas da Silva Assunção e os demais conselheiros presentes, realizou no dia 06 de fevereiro do ano corrente a **01ª Plenária Ordinária**, na sede da Secretaria de Assistência Social de Várzea Grande, situado na Avenida Castelo Branco, nº 2500, bairro Água limpa, com o telefone 6536883005 e e-mail: cmasvg2023@gmail.com. A Plenária iniciou com a presença dos seguintes conselheiros: Anapaula Nunes Monteiro da Costa Albuquerque representante do governo, Geni Corrello dos Santos representante do governo, Paulo Sérgio Chimello representante do governo, Carine Muller Paes de Barros representante da sociedade civil, Aparecida Gomes Torres representante da sociedade civil, Jackeline Alves de Azevedo Brandão representante do governo, Sebastião Pavani da Silva representante da sociedade civil, Sirley Tayane Pereira representante do governo, Taynara Moraes Humbelino de Jesus como representante de sociedade civil e Lucas Miguel da Silva Martins da Cunha como convidado. **Na Primeira Pauta:** De consenso geral do pleno foi votado a presidente do conselho da assistência social a conselheira Anapaula Nunes Monteiro da Costa Albuquerque representante da Secretaria Municipal de Assistência Social com o mandato até novembro de 2025 **Segunda Pauta:** Fica protocolado com a comissão de visita técnica a solicitação de inscrição no conselho a instituição Igreja Missionária Guerreiro de Cristo **Terceira Pauta:** O pleno aprovou por unanimidade a concessão de benefício eventual para cinco famílias atingida pela chuva no município **Quarta Pauta:** Fica protocolado o pedido de revisão de inscrição com a comissão de visita técnica da instituição Associação Bem Viver - ABVM **Quinta Pauta:** Fica protocolado o pedido de apreciação e homologação do parecer da Associação Caminhando para mais um sonho e Associação Varzeagrandense Madre Tereza de Calcutá com a comissão de avaliação de prestação de contas **Sexta Pauta:** O pleno aprovou por unanimidade a prestação de contas do segundo semestre do projeto PROCAD-SUAS **Sétima Pauta:** Fica criado as comissões de Visita Técnica composta pelos seguintes conselheiros Geni Corrello dos Santos, Paulo Sérgio Chimello, Maria Domingas da Silva Assunção e Aparecida Gomes Torres; Comissão de avaliação do Programa Bolsa Família composta por Paulo Sérgio Chimello, Anapaula Nunes Monteiro da Costa Albuquerque, Adan Vaz Ribeiro, Carine Muller Paes de Barros, Sebastião Pavani da Silva, Taynara Moraes Humbelino de Jesus; comissão de Legislação do SUAS: Taynara Moraes Humbelino de Jesus e Geni Corrello dos Santos, Comissão de Conferência municipal: Taynara Moraes Humbelino de Jesus, Geni Corrello dos Santos, Aparecida Gomes Torres, Anapaula Nunes Monteiro da Costa Albuquerque e Maria Domingas da Silva Assunção e Comissão de Análise de Plano de ação e Prestação de contas: Jackeline Alves de Azevedo Brandão, Delci Baleeiro Souza Junior, Aparecida Gomes Torres e Maria Domingas da Silva Assunção **Oitava Pauta:** Fica Protocolado com a comissão de Legislação do SUAS o OFÍCIO Nº 01121/2025/ GSAAS/SETASC que versa sobre Notificação de regularização da regulamentação do Sistema Único de Assistência Social em âmbito Municipal.

Deliberação

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VÁRZEA GRANDE/MT

O Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande – CMAS/VG, órgão de deliberação colegiada, de caráter permanente, paritário, normativo, fiscalizador e de controle social do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), fundamentado pela Lei Municipal nº 5.386/2025, passa a reger-se por este Regimento Interno, em consonância com a Constituição Federal, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS e as Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/MT.

TÍTULO I – DA NATUREZA, FINALIDADE E COMPETÊNCIAS

Art. 1º. O CMAS/VG é instância de controle social da Política de Assistência Social no âmbito municipal, de caráter permanente, deliberativo, consultivo, normativo e fiscalizador, com composição paritária entre governo e sociedade civil, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º. Compete ao CMAS/VG:

- I – elaborar e aprovar seu Regimento Interno;
- II – propor e aprovar normas complementares à política municipal de assistência social;
- III – deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
- IV – aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social;
- V – aprovar e acompanhar o Plano Municipal de Assistência Social e o Plano de Capacitação Permanente do SUAS no município;
- VI – zelar pela implementação e efetivação do SUAS, no âmbito local;
- VII – acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais públicos e privados;
- VIII – aprovar critérios de partilha e transferência de recursos do FMAS, considerando indicadores sociais;
- IX – convocar, ordinariamente a cada 2 anos, a Conferência Municipal de Assistência Social e acompanhar suas deliberações;
- X – aprovar o relatório anual de gestão da política de assistência social;
- XI – inscrever, registrar e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social no município;
- XII – acionar, quando necessário, o Ministério Público em defesa dos direitos socioassistenciais;
- XIII – articular-se com o CNAS, CEAS/MT, demais conselhos setoriais e fóruns de

participação social;
XIV – acompanhar a gestão e execução dos recursos do IGDSUAS e IGDPBF no município;
XV – propor estudos, pesquisas e ações que subsidiem o aprimoramento da política municipal de assistência social;
XVI – deliberar sobre planos de providências e apoio à gestão descentralizada do SUAS;
XVII – exercer outras competências previstas em lei.

TÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO, MANDATO E FUNCIONAMENTO

Art. 3º. O CMAS/VG será composto por 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes, nomeados por ato do Prefeito Municipal, com composição paritária entre governo e sociedade civil.

§1º - Representantes do Poder Público Municipal: 6 (seis), indicados pelas Secretarias Municipais competentes.

§2º - Representantes da Sociedade Civil: 6 (seis), escolhidos em processo eleitoral convocado pelo Conselho, garantida a diversidade entre usuários, trabalhadores e entidades de assistência social.

Art. 4º. O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período.

Art. 5º. Perderá o mandato o conselheiro que:

- I – falecer ou renunciar;
- II – faltar, sem justificativa por escrito até 48h após a plenária, a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas no período de 1 (um) ano;
- III – sofrer condenação judicial transitada em julgado incompatível com a função.

TÍTULO III – DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 6º. O CMAS/VG é composto por:

- I – Plenária;
- II – Mesa Diretora;
- III – Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho;
- IV – Secretaria Executiva.

Art. 7º. A Plenária é a instância máxima de deliberação do CMAS/VG, cabendo-lhe decidir sobre todas as matérias de competência do Conselho.

Compete à Plenária:

- I – aprovar o Regimento Interno e suas alterações;
- II – deliberar sobre a Política Municipal de Assistência Social;
- III – aprovar o Plano Municipal de Assistência Social e os critérios de partilha de recursos;
- IV – aprovar o Relatório Anual de Gestão;
- V – empossar a Mesa Diretora;
- VI – deliberar sobre criação e extinção de Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho;
- VII – apreciar denúncias, recursos e processos administrativos relacionados à política de assistência social;
- VIII – deliberar sobre aplicação orçamentária e prestação de contas do Conselho;
- IX – exercer demais atribuições legais.

Art. 8º. A Mesa Diretora será composta por Presidente, Vice-Presidente e 1º Secretário, eleitos entre os conselheiros titulares, para mandato de 1 (um) ano, permitida 1 (uma) recondução.

§1º. Compete ao Presidente:

Representar oficialmente o Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande – CMAS/VG perante autoridades, instituições e sociedade civil;

Convocar e presidir as reuniões da Plenária e da Mesa Diretora, zelando pela ordem dos trabalhos e cumprimento do Regimento;

Coordenar a execução das deliberações do Plenário e encaminhar suas decisões às autoridades competentes;

Aprovar a pauta das reuniões, em conjunto com a Mesa Diretora;

Assinar atas, resoluções, deliberações, correspondências e demais documentos oficiais do Conselho;

Tomar decisões em caráter de urgência, ad referendum do Plenário, devendo submetê-las à apreciação na reunião subsequente;

Estimular a articulação entre governo e sociedade civil no âmbito do Conselho;

Exercer outras atribuições correlatas que garantam o pleno funcionamento do CMAS/VG.

§2º. Compete ao Vice-Presidente:

Substituir o Presidente em suas ausências, impedimentos ou vacância do cargo;

Colaborar com o Presidente na condução das atividades do Conselho;

Acompanhar a execução das deliberações do Plenário e apoiar a articulação com a Secretaria Executiva e Comissões Temáticas;

Assumir responsabilidades delegadas pelo Presidente, quando necessário;

Apoiar a integração do Conselho com órgãos e entidades municipais, estaduais e nacionais ligados à Assistência Social;

Exercer outras funções que lhe sejam atribuídas pelo Plenário ou pela Mesa Diretora.

§3º. Compete ao 1º Secretário:

Secretariar as reuniões da Mesa Diretora e da Plenária, redigindo e lavrando as atas;

Organizar, manter e zelar pelos registros, livros e documentos oficiais do Conselho;

Controlar a frequência dos conselheiros nas reuniões, registrando presenças e ausências;

Providenciar, junto à Secretaria Executiva, o envio de convocações, pautas e documentos necessários às reuniões;

Apoiar a elaboração de resoluções, deliberações, relatórios e correspondências oficiais;

Substituir o Vice-Presidente em suas ausências ou impedimentos;

Exercer outras funções atribuídas pelo Presidente, Vice-Presidente ou pelo Plenário.

§4º. A Presidência e Vice-Presidência deverão alternar-se entre representantes do governo e da sociedade civil.

§5º. Compete à Mesa Diretora coordenar as ações político-administrativas do Conselho, organizar pautas, dirimir conflitos de atribuições, aprovar matérias em caráter de urgência ad referendum da Plenária e representar o CMAS/VG em eventos e articulações externas.

Art. 9º. As Comissões Temáticas, de caráter permanente, e os Grupos de Trabalho, de caráter eventual, serão instituídos pelo Plenário para subsidiar as deliberações do Conselho.

PARÁGRAFO UNICO: Todos os conselheiros deverão integrar, ao menos, uma Comissão Temática.

Art. 10. O CMAS/VG contará com as seguintes Comissões Temáticas permanentes:

I – Comissão de Política e Normas de Assistência Social

Compete a esta comissão:

Estudar, propor e emitir pareceres sobre normas, resoluções e diretrizes relativas à Política Municipal de Assistência Social;

Acompanhar a implementação do SUAS no município e sua integração com demais políticas públicas;

Analisar propostas de regulamentação e credenciamento de serviços, programas e projetos;

Avaliar a qualidade e a efetividade dos serviços socioassistenciais ofertados no município.

II – Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão de Recursos

Compete a esta comissão:

Analisar e emitir parecer sobre a proposta orçamentária da Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);

Acompanhar a execução orçamentária e financeira dos recursos da política municipal de assistência social;

Fiscalizar a correta aplicação dos recursos repassados às entidades conveniadas;

Realizar estudos e propor critérios de partilha de recursos, considerando indicadores de vulnerabilidade social;

Contribuir com a elaboração de relatórios financeiros e de gestão do CMAS/VG.

III – Comissão de Monitoramento das Conferências Municipais de Assistência Social
Compete a esta comissão:

Acompanhar e monitorar a execução das deliberações aprovadas nas Conferências Municipais de Assistência Social;

Apoiar a organização da Conferência Municipal, propondo metodologia, cronograma e sistematização de propostas;

Elaborar relatórios de acompanhamento das deliberações das conferências;

Promover espaços de diálogo com a sociedade civil para avaliar os avanços e desafios da política municipal de assistência social;

Subsidiar a Plenária do CMAS com informações sobre o cumprimento das metas deliberadas nas conferências.

IV – Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Programas de Transferência de Renda

Compete a esta comissão:

Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família, do Cadastro Único e dos demais benefícios socioassistenciais no âmbito do município;

Monitorar o cumprimento das condicionalidades dos programas de transferência de renda;

Analisar os impactos sociais dos benefícios e propor medidas para seu aprimoramento;

Apoiar a integração entre serviços socioassistenciais e benefícios de transferência de renda;

Emitir pareceres sobre relatórios de gestão relacionados aos benefícios e programas.

V – Comissão de Ética e Controle Social

Compete a esta comissão:

Zelar pelo cumprimento das normas éticas e regimentais no âmbito do Conselho;

Apreciar denúncias e representações relativas a condutas de conselheiros, entidades e organizações vinculadas ao CMAS/VG;

Propor medidas de prevenção e enfrentamento a práticas de irregularidades na política de assistência social;

Promover a transparência e a participação social nas atividades do Conselho;

Estimular a capacitação de conselheiros e o fortalecimento do controle social no município.

Art. 11. A Secretaria Executiva é o órgão de apoio técnico e administrativo do CMAS/VG.

VG, responsável por registrar, organizar e dar suporte às deliberações.

Compete à Secretaria Executiva:

- I – secretariar reuniões e elaborar atas;
- II – organizar arquivos e registros do Conselho;
- III – apoiar tecnicamente a Mesa Diretora, Comissões e Plenária;
- IV – providenciar correspondências, publicações e convocações;
- V – sistematizar informações sobre a política municipal de assistência social;
- VI – elaborar relatórios e apoiar a prestação de contas do Conselho;
- VII – acompanhar a execução orçamentária e financeira do Conselho;
- VIII – prestar apoio logístico e administrativo ao funcionamento do CMAS/VG.

TÍTULO IV – DAS REUNIÕES

Art. 12. O CMAS/VG reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, mediante convocação do Presidente ou de 1/3 dos conselheiros.

§1º. As reuniões serão públicas, salvo matérias de caráter sigiloso, e terão suas atas lavradas e aprovadas em plenário.

§2º. As reuniões poderão ser gravadas, com registro arquivado pela Secretaria Executiva.

§3º. As deliberações serão tomadas por maioria simples, salvo em casos de alteração do Regimento, eleição da Mesa Diretora ou deliberações orçamentárias, quando será exigido o voto favorável de 2/3 dos conselheiros.

TÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A participação no CMAS/VG é considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do CMAS/VG.

Art. 15. Este Regimento Interno poderá ser alterado mediante aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

Art. 16. O presente Regimento entra em vigor na data de sua publicação por Decreto Municipal, revogando disposições anteriores.

Administração Indireta

Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE

Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 001/2025/DAEVG/MT,
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE-MT

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – MT, no uso de suas atribuições, através da Comissão de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 165/2025 resolve tornar público a homologação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, realizado por intermédio do Edital nº. 001/2025/DAEVG/MT, para a formação de cadastro de reserva para contratação temporária, convalidando como oficial o Resultado Final e classificação divulgado no endereço eletrônico do Instituto Nacional de Qualificação e Capacitação – INQC - <https://concursos.inqc.org.br> e conforme lista em anexo.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Várzea Grande, 11 de setembro de 2025.

ZILMAR DIAS DA SILVA
Diretor Presidente - DAE/VG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HI NO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HI NO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HI NO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.